



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 41 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Thiago Marques de Oliveira,
Digníssimo Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente de Pinhalzinho

Assunto: Informações sobre o protocolo de assistência emergencial aos animais sem dono.

Vereadores Autores: Wagner José Franco de Godoi

Indago ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

Chegou ao conhecimento deste Vereador a denúncia (em anexo) relacionada a não prestação de atendimento emergencial a animais sem dono. Em que pese as Leis Municipais 1.363/2012 e 1.964/2025 ("Lei Cão Donizete") e o trânsito em julgado da Ação 0000176-93.2023.8.26.0447, no qual este Município realizou o cadastramento de clínicas veterinárias, questiona-se de que forma é realizado o compromisso assumido perante o Ministério Público para atendimento das emergências envolvendo os animais sem dono e como deve proceder a população e os tutores e defensores em eventual ocorrência semelhante?

Assim, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requer o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Wagner José Franco de Godoi
Vereador